

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



QUARTA-FEIRA - RECIFE, 07 DE ABRIL DE 2010 - BG Nº A 1.0.00.0 063

BOLETIM GERAL

LÍDER COMUNITÁRIO É PRESO COM ARMAS EM JABOATÃO



Na tarde desse domingo 28, policiais militares do GATI, 6º BPM, prenderam na Rua São Sebastião, localidade conhecida por “Ki Boi”, em Maçaranduba, Jaboatão dos Guararapes, o líder comunitário Galileu Gomes Michiles Júnior, 39, conhecido por Neném. Ele é acusado de praticar segurança clandestina de rua, sendo encontradas com ele três armas de Cal. 38, uma delas com numeração ilegível, além de 26 munições de Cal. 38, todas intactas.

O envolvido e as armas foram conduzidos à Delegacia de Plantão de Prazeres e apresentado a autoridade competente, que autuou em flagrante delito.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br

“Segurança Forte, Polícia Amiga.”

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 08 (QUINTA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Maj PM Gilvandir 16º BPM

Fone: 9904-7538

OFICIAL DE DIA AO QCG - Ten PM Raulison AG

GUARDA - A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

1.1.0. Requerimento Despachado

Subtenente PM Mat. 17303-7, José Valdeir Carvalho - Concessão do Abono de Permanência: - Deferido, de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 03; o Encaminhamento nº 11, da Procuradoria Geral do Estado, emitido em 23 JAN 08; a Resolução nº 001/CSPP, de 27 FEV 08; o Ofício Circular nº 002/DPS, da FUNAPE, de 09 DEZ 08; e o Parecer nº 039/AEAJA, de 22 FEV 2010; Implantação a/c de 27 SET 2009. (Processo nº 030/2010/DGP-1, de 14 DEZ 09). À DGP-3 para implantar o referido Abono e confeccionar a Planilha de Repercussão Financeira. À DGP-1 para remeter o processo ao Conselho Superior de Política de Pessoal (CSPP). Arquivar nos assentamentos do Militar requerente. (Nota nº 031/2010/DGP-1).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Requerimento Despachado

1º Sgt PM Mat. 18495-0, Josias Delfino Braga - Concessão do Abono de Permanência: - Deferido, de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 03; o Encaminhamento nº 11, da Procuradoria Geral do Estado, emitido em 23 JAN 08; a Resolução nº 001/CSPP, de 27 FEV 08; o Ofício Circular nº 002/DPS, da FUNAPE, de 09 DEZ 08; e o Parecer nº 087/AEAJA, de 12 MAR 2010; Implantação a/c de 15 SET 09. (Processo nº 032/DGP-1, de 1º MAR 2010). À DGP-3 para implantar o referido Abono e confeccionar a Planilha de Repercussão Financeira. À DGP-1 para remeter o processo ao Conselho Superior de Política de Pessoal (CSPP). Arquivar nos assentamentos do Militar requerente. (Nota nº 034/2010/DGP-1).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Requerimentos Despachados

Cb PM Mat. 24547-0, Evânio Souto Mendes - Concessão do Abono de Permanência: - **Deferido, de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 03; o Encaminhamento nº 11, da Procuradoria Geral do Estado, emitido em 23 JAN 08; a Resolução nº 001/CSPP, de 27 FEV 08; o Ofício Circular nº 002/DPS, da FUNAPE, de 09 DEZ 08; e o Parecer nº 036/AEAJA, de 10 FEV 2010; Implantação a/c de 07 MAR 09. (Processo nº 025/2010/DGP-1, de 11 FEV 09). À DGP-3 para implantar o referido Abono e confeccionar a Planilha de Repercussão Financeira. À DGP-1 para remeter o processo ao Conselho Superior de Política de Pessoal (CSPP). Arquivar nos assentamentos do Militar requerente. (Nota nº 026/2010/DGP-10).**

Cb PM Mat. 20690-3, Cláudio Augusto da Silva Oliveira - Concessão do Abono de Permanência: - **Deferido, de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 03; o Encaminhamento nº 11, da Procuradoria Geral do Estado, emitido em 23 JAN 08; a Resolução nº 001/CSPP, de 27 FEV 08; o Ofício Circular nº 002/DPS, da FUNAPE, de 09 DEZ 08; e o Parecer nº 032/AEAJA, de 10 FEV 2010; Implantação a/c de 23 OUT 08. (Processo nº 026/2010/DGP-1, de 16 FEV 09). À DGP-3 para implantar o referido Abono e confeccionar a Planilha de Repercussão Financeira. À DGP-1 para remeter o processo ao Conselho Superior de Política de Pessoal (CSPP). Arquivar nos assentamentos do Militar requerente. (Nota nº 027/2010/DGP-1).**

Cb PM Mat. 18168-4, Edson de Albuquerque Santos - Concessão do Abono de Permanência. - **Deferido, de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 03; o Encaminhamento nº 11, da Procuradoria Geral do Estado, emitido em 23 JAN 08; a Resolução nº 001/CSPP, de 27 FEV 08; o Ofício Circular nº 002/DPS, da FUNAPE, de 09 DEZ 08; e o Parecer nº 090/AEAJA, de 15 MAR 2010; Implantação a/c de 06 JAN 2010. (Processo nº 035/DGP-1, de 04 MAR 2010). À DGP-3 para implantar o referido Abono e confeccionar a Planilha de Repercussão Financeira. À DGP-1 para remeter o processo ao Conselho Superior de Política de Pessoal (CSPP). Arquivar nos assentamentos do Militar requerente. (Nota nº 038/2010/DGP-1).**

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Requerimentos Despachados

Sd PM Mat. 28659-1, Juarez de Albuquerque Pinto - Concessão do Abono de Permanência: - **Deferido, de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 03; o Encaminhamento nº 11, da Procuradoria Geral do Estado, emitido em 23 JAN 08; a Resolução nº 001/CSPP, de 27 FEV 08; o Ofício Circular nº 002/DPS, da FUNAPE, de 09 DEZ 08; e o Parecer nº 038/AEAJA, de 22 FEV 2010; Implantação a/c de 23 JUN 04. (Processo nº 029/2010/DGP-1, de 19 JUN 09). À DGP-3 para implantar o referido Abono e confeccionar a Planilha de Repercussão Financeira. À DGP-1 para remeter o processo ao Conselho Superior de Política de Pessoal (CSPP). Arquivar nos assentamentos do Militar requerente. (Nota nº 030/2010/DGP-1).**

Soldados PM Mat. 940022-2, Adriando Alex Alves dos Santos; Mat. 32088-9, José Carlos Mourato da Cruz; Mat. 103565-7, Maria Jaciara Alves de Oliveira; Mat. 103393-0, Tatiane Maria de Carvalho Lopes e Mat. 980726-8, Roberto Carlos Alves Marreiro, todos pertencentes ao efetivo do 8º BPM - Desistência do concurso interno ao Curso de Formação de Sargentos PM/2010, regulado pela Portaria da SDS nº 033, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13 JAN 10, por não terem mais interesse em participar do referido concurso: - **Deferido. Publique-se.** (Nota nº 121/2010/DGP-10).

Sd PM Mat. 930236-0/1º BPM, Luiz Carlos Cavalcanti Torres - Inclusão na lista dos convocados para o Curso de Formação de Cabos PM/2010 (Processo de Certificação), publicada no Aditamento ao BG nº 217, de 30 NOV 09: - **Indeferido, com base nos Artigos 5º, 6º da Lei Complementar nº 134/2008, uma vez que não possui antiguidade suficiente para o número de vagas oferecidas, as quais são computadas conforme o Art. 15, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares); Publique-se.** (Nota nº 128/2010/DGP-10).

Sd PM Mat. 25379-0/CEMET-I, José Alberto de Almeida Santos - Inclusão na lista dos convocados por Antiguidade, publicada no Aditamento ao BG nº 217, de 30 NOV 09, para o Curso de Formação de Cabos PM/2010. Despacho deste Comando Geral: - **Deferido, em virtude de atender o requisito de Antiguidade para o curso. À DGP-10 para as providências.** (Nota nº 129/2010/DGP-10).

5.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 307, de 30 MAR 2010

EMENTA: Dispensa Militar Estadual Inativo da realização de atividades de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUL 94;

Considerando que o militar estadual inativo, constante no Inciso I desta Portaria, atingiu a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial,

R E S O L V E:

I - Dispensar, "Ex-Officio" da função de Agente de Segurança Patrimonial, o Cb RRPM Mat. 100922-1/PS-13, José Firmino de Moraes, de acordo com a alínea "a", do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94;

II - Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 28 MAR 2010, e

III - A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

JOSÉ LOPES DE SOUZA
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:


EUNICE MARIA RAMOS PEREIRA ROCHA
Cel PM Ajudante Geral

MENSAGEM BÍBLICA

O que guardar o mandamento guardará a sua vida; porém o que desprezar os seus caminhos morrerá. (Provérbios 19:16).